



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

EDITAL Nº 01, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA E DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. INSTRUÇÕES ESPECIAIS

Cargos: Diretor Escolar e Vice - Diretor

Carga horária Diretor: 40 horas semanais, em regime de dedicação exclusiva

Carga horária Vice - Diretor: 24 horas semanais

Regime Jurídico: Estatutário

Forma de Provimento: Prova de Conhecimento e análise de currículo

2. ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR E VICE-DIRETOR

2.1. Compete ao Diretor

- I. Administrar a unidade escolar de forma que a ação de todos se integre numa sistemática de trabalho, que permita a consecução dos objetivos da escola;
- II. Responsabilizar-se perante os poderes constituídos e a comunidade escolar pelo bom funcionamento da escola e pela preservação de seu patrimônio;
- III. Cumprir e fazer cumprir as deliberações dos órgãos colegiados;
- IV. Representar a unidade escolar perante as autoridades constituídas;
- V. delegar competências;
- VI. Instituir comissão para elaborar o planejamento Orçamentário, o Plano de Desenvolvimento e o Projeto Pedagógico da Escola;
- VII. Apresentar relatório das atividades e prestar contas aos órgãos colegiados e à Secretaria Municipal de Educação, anualmente ou quando solicitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

2.2 Compete ao Vice- Diretor:

I. Substituir o Diretor Escolar em suas faltas e impedimentos eventuais e sucedê-lo em caso de vacância;

II- Auxiliar o Diretor Escolar na administração da escola;

III- Exercer as funções previstas no Regimento

2.3. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

O servidor que desejar participar do Processo, na condição de candidato, deverá registrar sua candidatura de Chapa composta pelo Diretor e Vice – Diretor, (na escola que comporte) nas escolas que não comporte o vice- diretor, deverá inscrever apenas o candidato para diretor ou(coordenador para as escolas com menos de 100 alunos com jornada de trabalho equivalente ao cargo, não incluindo a jornada de dedicação exclusiva). O candidato deverá se inscrever ,entregando na Secretaria Municipal de Educação para a comissão de acompanhamento toda a documentação exigida no período de 16/11/2022 a 18/11/2022.

3. CONDIÇÕES

3.1. Poderá participar do processo seletivo para provimento de cargo de Diretor Escolar e Vice-Diretor , o servidor que comprove:

I – exercício no Quadro dos Profissionais da Educação Básica de Ensino da rede pública municipal de ensino para o cargo de diretor e vice diretor ;

II- lotação, na data da inscrição da chapa em qualquer escola da Rede Municipal e exercício de no mínimo 02 (dois) anos, consecutivos ou alternados;

III- habilitação em curso de licenciatura plena em pedagogia, normal superior ou licenciatura plena na área da educação;

IV- aptidão perante os órgãos judiciários com a apresentação de certidão criminal negativa de primeira instância.

3.2. A inscrição constará de preenchimento do Requerimento Registro de Candidatos que será fornecido pela Comissão de Acompanhamento (Anexos I)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

Candidatos que será fornecido pela Comissão de Acompanhamento (Anexos I)

3.3. Documentação exigida para a inscrição

O candidato deverá apresentar pessoalmente, ou por procuração, para esse fim registrado em cartório, junto aos seguintes documentos:

I- Cópia acompanhada do original de documento oficial de identidade (com fotografia);

II- Requerimento de inscrição preenchido, cujo impresso será fornecido no local da inscrição: Anexo I;

III- Cópia acompanhada do original de contracheque referente ao segundo semestre do ano em curso.

IV- Declaração que comprove as condições estabelecidas no subitem IV.

V- O candidato deverá apresentar documento comprobatório de tempo de serviço e cópia acompanhada do original da habilitação exigida para o cargo;

3.4. Condições Gerais

3.4.1. Nenhum servidor poderá candidatar-se simultaneamente em duas unidades de Ensino ou em chapas concorrentes, ainda que para cargos diferentes;

3.4.2. A inexatidão de declaração e a irregularidade de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de Indicação, anulando todos os atos delas decorrentes;

3.4.3 A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

3.4.4. A inobservância de qualquer dos requisitos expressos neste Edital implicará a desistência do candidato e sua conseqüente eliminação do processo eletivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

3.4.5. O instrumento de procuração será individual, assumindo o candidato as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador no ato da inscrição.

4- DAS NORMAS QUE REGERÃO A REALIZAÇÃO O PROCESSO

4.1. Da Comissão de Acompanhamento:

4.1.1. A Secretaria Municipal de Educação fará realizar Assembleia Escolar no **14/11/2022** para indicação dos membros da Comissão de Acompanhamento, a qual terá competência para planejar, organizar e presidir o Processo para Diretor e Vice-Diretor.

4.1.2. A Secretaria Municipal de Educação afixará e divulgará no **15/11/2022**, os nomes dos componentes da Comissão de Acompanhamento, em local visível, na própria Unidade de Ensino.

4.1.3. A Secretaria de Educação realizará capacitação para os membros das Comissões de Acompanhamento no dia **15 de novembro de 2022**

4.1.4. A Comissão de Acompanhamento receberá as inscrições das chapas do dia **16/11/ a 18/11/ 2022**.

4.1.5- Do dia **21/11 a 25/11/22** a Comissão de Acompanhamento analisará os currículos juntamente com o Conselho Municipal de Educação e selecionará os candidatos aptos a participarem do processo de seleção para diretores.

4.1.6- No dia **30/11/22** Publicação do deferimento das chapas

4.1.7- No dia **17 de dezembro de 8h as 12h** será realizada a Prova objetiva

4.1.8- Divulgação do gabarito no dia **19/12/22**.

4.1.9. **Do dia 20/12 a 21/12-** Recebimento de recursos

4.1.10- No dia **22/12/22-** Resultado dos recursos interpostos

4.1.11 .No dia **29/12/22** -Publicação dos resultado final dos aprovados na prova objetiva.

5-DAS INFORMAÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

5.1. Divulgados os resultados pela Comissão de Acompanhamento, o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso, observando os seguintes procedimentos:

I- Os recursos deverão ser fundamentados por escrito e interpostos perante a Secretaria de Educação, que os julgará;

II- O prazo para interposição de recurso será do **dia 20/12 a 21/12/22**.

III- A Secretaria Municipal de Educação deverá definir a data, local e horários para a realização de Assembleia, nas quais os candidatos apresentarão seus planos de trabalho. O tempo máximo para cada chapa será de 30 minutos.

5.2-. Não havendo candidato para o processo a escolha para o cargo de Diretor e de Vice-Diretor será de livre nomeação do Prefeito Municipal.

5.3. Não havendo candidato para o processo eletivo, a escolha para o cargo de Diretor e de Vice-Diretor será de livre nomeação do Prefeito Municipal.

5.4. A nomeação e posse dos eleitos serão no dia **13 de janeiro de 2022**.

5.5. Os Diretores eleitos deverão desincompatibilizar-se de outras funções no período de duração do respectivo mandato, uma vez que os cargos de Diretor serão de dedicação exclusiva.

6- DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. As provas objetivas terão a duração de 4 horas e o candidato para ser aprovado deverá obter no mínimo 60% de acertos. As provas serão aplicadas na data provável estabelecida no cronograma deste edital, das 08h às 12h, sendo 50 questões, sendo que cada questão valerá 02(dois) pontos e serão distribuídas entre os seguintes conteúdos e legislação:

- I. BNCC – Base Nacional Curricular;
- II. PDDE e ações agregadas;
- III. Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB Lei 9394/96;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

- IV. Novo FUNDEB Lei 14.113/20;
- V. Lei de Atualização do FUNDEB - Lei nº 14.276/21;
- VI. ECA - Estatuto da Criança e do adolescente;
- VII. Constituição Federal – Capítulo III, artigos 205 a 214
- VIII. Plano Nacional de Educação - PNE;
- IX. PDE - Plano de Desenvolvimento da escola;
- X. PPP - Projeto Político Pedagógico;
- XI. Educação Inclusiva;
- XII. Currículo de Minas;
- XIII. DED - Diário Eletrônico Digital;
- XIV. Competências do Diretor;
- XV. Gestão democrática.

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1.. Para efeito de posse no cargo, o candidato indicado deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação, obrigatoriamente, todos os documentos por ela solicitados.

7.2. A Secretaria de educação ficará responsável e fará realizar curso de formação de candidatos inscritos aos cargos de Diretor e Vice-Diretor, para que haja qualificação dos mesmos quanto às competências e atribuições.

7.3- Em casos de empate considerar-se á vencedor(a) o candidato a diretor que preencher sucessivamente e ter sua indicação referendada pelo chefe do executivo , os seguintes critérios:

I – Formação na área de Gestão escolar podendo ser considerado como formação o tempo em que o servidor exerceu função e direção escolar quer na esfera municipal ou estadual;

II- Ter habilitação para Magistério em Nível de Ensino Superior;

III- Maior tempo de exercício na instituição de ensino em que disputar a eleição;

IV- Maior tempo de serviço como servidor público municipal;

V- Maior idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Coração de Jesus, 10 de novembro de 2022.


MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de inscrição	8 h do dia 16/11/ às 17h do dia 18/11/2022.
Entrega de laudo médico no ato da inscrição (no caso de pessoa com deficiência)	8 h do dia 16/11/ às 17h do dia 18/11/2022.
Análise de currículo/Deferimento das chapas	21/11/22 a 25/11/22
Publicação do deferimento das chapas	30/11/22
Realização da Prova objetiva	De 8 h a 12h do dia 17/12/2022
Divulgação do gabarito da prova objetiva	19/12/2022.
Recebimento dos recursos contra questões da prova objetiva e gabarito	8 h do dia 20/12 a 21/12/22.
Divulgação do resultado dos recursos interpostos	22/12/2022
Publicação do resultado final dos aprovados na prova https://www.coracaodejesus.mg.gov.br	29/12/2022